



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADES REQUISITANTES: DELEGACIA DO COMPLEXO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - COPE, DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP, DELEGACIA DE COMBATE A NARCÓTICOS - DENARC, DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO - DEPATRI E COORDENAÇÃO-GERAL DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE - CORGESISP, COM AQUISIÇÃO IMEDIATA. DEMAIS UNIDADES ESPECIALIZADAS E DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL, EM POSTERIOR AQUISIÇÃO, UTILIZANDO-SE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP).

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 65 (SESSENTA E CINCO) DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PARA RASTREAMENTO VEICULAR, INCLUINDO ACESSO À PLATAFORMA DE MONITORAMENTO WEB/MOBILE GRATUITA, INSTALAÇÃO EM SERVIDOR PRÓPRIO, TREINAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AO USO EM OPERAÇÕES DE INVESTIGAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALVOS POR DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DA POLÍCIA CIVIL DE SERGIPE (COPE, DHPP, DENARC E DEPATRI, ALÉM DA COORDENADORIA-GERAL DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE - CORGESISP), AQUISIÇÃO IMEDIATA. E POSTERIOR AQUISIÇÃO DE 260 (DUZENTOS E SESSENTA) EQUIPAMENTOS POR MEIO DA ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) QUE SERÁ REGISTRADO NO PRIMEIRO PREGÃO, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DESTINADA À REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES POLICIAIS ESPECIALIZADAS E OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL PARA RASTREAMENTO VEICULAR; SEM INDICADOR SONORO OU LED EXTERNO; ACABAMENTO EXTERIOR FOSCO EM COR PREDOMINANTE ESCURA OU PRETA; COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 112 MM DE COMPRIMENTO, 65 MM DE LARGURA E 30 MM DE ALTURA; PESO TOTAL DE NO MÁXIMO 300 GRAMAS; À PROVA DE ÁGUA E POEIRA COM PROTEÇÃO IP65; COM ÍMÃ INTERNO DE NEODÍMIO N52H COM PODER ATRATIVO VERTICAL EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DE ADESÃO DE NO MÍNIMO 15KG; COM HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL VÁLIDA; COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL QUE POSSIBILITE AO RASTREADOR FUNCIONAR DE FORMA ATIVA ININTERRUPTA (LOCALIZAÇÃO GPS VÁLIDA E ENVIANDO POSIÇÃO CONTINUAMENTE PARA O SERVIDOR A CADA 1 MINUTO) POR PELO MENOS 7 DIAS (168 HORAS) E DE FORMA INATIVA (PARADO) POR AO MENOS 70 DIAS; COM ANTENA INTERNA QUE UTILIZE SIMULTANEAMENTE PELO MENOS DOIS SISTEMAS GLOBAIS DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE, GPS+BEIDOU+LBS, COM 80 CANAIS PARALELOS PARA AQUISIÇÃO DE SINAIS SATELITAIS; COM COMUNICAÇÃO PRINCIPAL DE DADOS ATRAVÉS DE MODEM GSM COM ANTENA INTERNA E COMPATÍVEL COM SIM CARD DE QUALQUER OPERADORA DO PAÍS OU DO EXTERIOR, INCLUSIVE OS MULTIOPERADORAS, UTILIZANDO TECNOLOGIA 4G COM REDUNDÂNCIA EM TECNOLOGIA 2G; COM CAPACIDADE DE RECEBIMENTO DE COMANDOS DE ENVIAR POSIÇÕES POR SMS, CONFORME SOLICITAÇÃO; AS POSIÇÕES EVENTUALMENTE ENVIADAS POR SMS DEVERÃO SER NO FORMATO GOOGLE LINK QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO EM GOOGLE MAPA ONLINE AO CLICAR NO LINK; A REQUISIÇÃO DE POSIÇÕES DEVERÁ SER REALIZADA POR SMS OU POR CHAMADA DE VOZ PARA O NÚMERO DO CHIP UTILIZADO NO RASTREADOR; COM ALARME OU NOTIFICAÇÃO NA PLATAFORMA DE RASTREAMENTO SEMPRE QUE O RASTREADOR ATINGIR BAIXO NÍVEL DE BATERIA; COM NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO PARA QUANDO O RASTREADOR FOR MOVIMENTADO; COM PLATAFORMA DE RASTREAMENTO INDEPENDENTE, WEB E MOBILE (ANDROID E IOS), GRATUITA, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, A SER INSTALADA EM SERVIDOR PRÓPRIO DO ÓRGÃO,	325	R\$	R\$



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

	SEM CUSTO ADICIONAL E COM DOMÍNIO TÉCNICO DA PLATAFORMA (CONTROLE DE CÓDIGO FONTE E CUSTOMIZAÇÃO PLENA) EXERCIDO PELA EMPRESA FORNECEDORA; COM SENSOR DE MOVIMENTO OU ACELERÔMETRO INTERNO QUE POSSIBILITE O FUNCIONAMENTO DO DISPOSITIVO EM MOVIMENTO OU PARADO; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE PELO MENOS 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTAS) POSIÇÕES QUE NÃO SEJAM ENVIADAS PARA O SERVIDOR QUANDO O EQUIPAMENTO PERDER SINAL GSM; QUE TODAS AS POSIÇÕES ARMAZENADAS SEJAM DESCERRADAS NA PLATAFORMA DE ACOMPANHAMENTO ASSIM QUE O DISPOSITIVO SE CONECTAR COM A REDE DE INTERNET; QUE PERMITA O ENVIO DE COMANDOS DE RECONFIGURAÇÃO POR SMS E PLATAFORMA WEB; PLATAFORMA COM FERRAMENTAS DE CERCAMENTO ELETRÔNICO, CONTROLE DE ROTA E PASSAGEM POR PONTOS DE INTERESSE, RELATÓRIOS DE TRAJETOS, USUÁRIOS COM NÍVEIS DIFERENTES DE PERMISSÃO DE ACESSO, VISUALIZAÇÃO EM MAPA/IMAGEM SATÉLITE/STREET VIEW; COM POSICIONAMENTO MULTI-CONSTELAÇÃO COM PELO MENOS 2 SISTEMAS SATELITAIS DISTINTOS (GPS E BEIDOU) COM 80 CANAIS PARALELOS PARA AQUISIÇÃO SATELITAL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ENVIAR POSIÇÕES PARA PLATAFORMA DE ACOMPANHAMENTO MESMO ESTANDO NO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA (STANDBY); COM ALTERNÂNCIA INTELIGENTE ENTRE OS MODOS ATIVO E STANDBY; QUE ABRA ESCUTA REMOTA MEDIANTE LIGAÇÃO TELEFÔNICA COMUM; ALARME DE ENTRADA EM HIBERNAÇÃO; ALARME DE REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO; COM DOCUMENTAÇÃO, SOFTWARES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO PARA OS EQUIPAMENTOS DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE			
--	---	--	--	--



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

OBS: 65 RASTREARES PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA E 260 PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

JUSTIFICATIVA:

Com base em estudos sobre a criminalidade, reconhecendo que a violência é uma questão que vai além da segurança, representando também desafios sociais e econômicos, o governo do Estado elaborou um programa com medidas estruturantes, orientadas pelo tripé de diretrizes - integração, inteligência e investimento qualificado e norteado por quatro eixos principais, a saber, combate ao crime, políticas sociais preventivas e transversais, qualificação do atendimento ao cidadão. O Programa atua com foco territorial e apresenta planejamento de curto, médio e longo prazos. Assim, considerando o contexto das situações de risco, ameaças potenciais e crimes, tem-se que o processo de aquisição ora em estudo dessa solução tecnológica apresenta, *per si*, plena sincronia com o escopo, especialmente no combate ao crime, visando adesão ao referido Eixo Redução de Mortes Violentas Intencionais. Ainda, além de impulsionar, direta e indiretamente, tais ações já desempenhadas nas alçadas do Programa Segurança de Todos, não se pode olvidar das diretrizes definidas relativas ao Plano Estadual de Segurança Pública 2019-2030.

Sem dúvida, um dos maiores desafios ali explicitados reside no fato de que, com o avanço dos índices criminais e as profundas mudanças operadas na dinâmica criminal nas últimas décadas, vem sendo exigido da Administração Pública um processo gerencial cada vez mais eficiente, capaz de formular objetivos, selecionar, desenvolver e executar ações que proporcionem (i) o fortalecimento da área de inteligência. (ii) o aprimoramento dos métodos e ferramental tecnológico aplicado a este setor. (iii) a melhoria dos modelos de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

gestão, num sentido amplo, combinada com (iv) a capacitação profissional continuada. (v) e, com base nesses objetivos, a permanente e sólida interação daqueles órgãos cujo interesse miram a justiça e a segurança pública do Estado.

Razão pela qual, frente a tal contexto, dá-se o presente objeto de aquisição de rastreadores veiculares que visa, primordialmente, ampliar, intensificar e dar continuidade aos esforços dessa Polícia Civil, e desta Secretaria de Segurança Pública, visando a sua aplicação nas necessárias atividades relacionadas a investigações complexas e operações de inteligência, que possam ter potencial relação de contexto com situações de risco, ameaça e crimes violentos intencionais letais.

Atualmente, os órgãos citados, não possuem equipamentos de rastreamento veiculares que possibilitem um melhor cumprimento das suas atribuições com a finalidade de ofertar segurança pública de qualidade à população sergipana, por meio de investigações qualificadas e operações de inteligência mais seguras.

A aquisição de rastreadores veiculares é essencial para que as equipes investigativas e de inteligência possam:

- Modernizar os métodos investigativos e possibilitar o monitoramento preciso de veículos e suspeitos envolvidos com crimes graves.
- Localizar veículos roubados: permitem que a polícia e as equipes de inteligência localizem e recuperem veículos que foram roubados ou furtados, ajudando a diminuir o número de crimes dessa natureza;
- Monitorar suspeitos: fornecem informações em tempo real sobre a localização de um veículo, permitindo que a polícia e as equipes



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

de inteligência monitorem atividades suspeitas e a movimentação de criminosos em tempo real;

- Provar localização: fornecem evidências tangíveis de onde um veículo esteve em determinado momento, o que pode ser vital para provar ou refutar acusações criminais ou produzir conhecimentos de inteligência;
- Investigar sequestros: os rastreadores podem ajudar a polícia a localizar e resgatar as vítimas com mais rapidez e segurança;
- Combater o tráfico de drogas, armas e contrabando: ajudam a polícia e as equipes de inteligência a identificarem rotas de transporte de drogas e contrabando, permitindo que eles ataquem operações maiores e desmantelem redes criminosas.
- Combater os crimes violentos intencionais letais: ajudam a polícia e as equipes de inteligência a monitorarem redes criminosas voltadas à prática de homicídios.
- Realizar operações de inteligência com maior segurança permitindo a produção de conhecimentos e obtenção de dados de inteligência.
- Trabalhar sem exposição, em ambiente seguro, monitorando os suspeitos à distância;

O uso de rastreadores veiculares garantirá maior eficiência nas investigações, aumentando a capacidade de resolução de crimes das Delegacias Especializadas, maior segurança para os agentes e produção de conhecimentos de inteligência pela CORGESISP. Ademais, reduz-se o risco de falhas operacionais, reforçando a segurança institucional.

Considerando a necessidade de ampliar a capacidade investigativa das unidades da Polícia Civil e dos órgãos de inteligência do Estado de Sergipe, está prevista, em momento posterior, a utilização de novos recursos oriundos do Fundo Nacional



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

de Segurança Pública, repassados ao Fundo Estadual de Segurança Pública, para aquisição adicional de rastreadores veiculares.

O objetivo é estender a solução tecnológica ora disponibilizada às Delegacias Especializadas (COPE, DHPP, DENARC e DEPATRI) e à Coordenadoria-Geral do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (COGERSISP) para todas as demais Delegacias Especializadas, Delegacias Regionais, bem como para os núcleos de inteligência da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

Tal expansão visa garantir a **padronização, interoperabilidade e uniformidade dos equipamentos e plataformas de rastreamento veicular**, de modo a otimizar a gestão, capacitação e integração dos sistemas de inteligência e investigação em todo o Estado.

Diante disso, justifica-se a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com aquisição inicial de 65 (sessenta e cinco) rastreadores veiculares e previsão de aquisição futura de até 260 (duzentos e sessenta) unidades adicionais por meio de adesões à ata, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento estratégico do órgão.

DA COMPETIÇÃO:

Considerando a necessidade das Delegacias Especializadas da Polícia Civil e da Cogesisp de adquirir **rastreadores veiculares** para aparelhamento das equipes investigativas e de inteligência, além da expansão para outras Delegacias e Órgãos de Inteligência, justifica-se a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preço (SRP)**, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXII, e art. 78** como forma preferencial de contratação.

Os **rastreadores veiculares** são bens **comuns**, definidos como itens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

descritos no edital por meio de especificações usuais no mercado, o que as enquadra no art. 6º, inciso XXII, da referida lei. Por serem fornecidos por diversos fabricantes e revendedores, trata-se de um mercado **amplamente competitivo**, favorecendo a busca pela proposta mais vantajosa por meio do pregão.

Além disso, a modalidade eletrônica garante **maior transparência, celeridade, economicidade e amplitude de participação**, permitindo que fornecedores de todo o país possam apresentar propostas, aumentando a concorrência e potencialmente reduzindo os custos para a Administração Pública.

Alternativamente, **poderá ser avaliada a adesão a ata de registro de preços**, previamente instituída por órgão gerenciador, desde que atendidos os seguintes critérios:

- Existência de **instrumento vigente e regular** que contemple objeto compatível com o requisitado;
- Comprovação de **vantajosidade da adesão**, por meio de estudo comparativo com os preços praticados no mercado ou em certames similares;
- Manifestação favorável do órgão gerenciador e anuência do fornecedor titular da ata.

Tal alternativa pode ser especialmente vantajosa em casos em que o preço registrado se mostre inferior à média de mercado ou quando a adesão representar **redução significativa de tempo e custo processual**.

Dessa forma, **recomenda-se a adoção do pregão eletrônico com sistema de registro de preço (SRP) como modalidade prioritária**, por reunir as condições legais e técnicas necessárias para garantir a economicidade e eficiência da contratação. Contudo, **permanece viável**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

e justificável a adesão a ata de registro de preços, desde que evidenciada sua economicidade e regularidade, conforme análise prévia da equipe técnica responsável.

DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

Rastreador Veicular é uma solução tecnológica que será utilizada pelos policiais das Delegacias Especializadas COPE, DENARC, DHPP e DEPATRI e pelos agentes de inteligência da CORGESISP. A ferramenta se destaca pela sua capacidade de fortalecer a infraestrutura tecnológica destinada a realização de investigações qualificadas por meio da localização, rastreamento e monitoramento de suspeitos de crimes. A seguir, são descritos os principais requisitos, funcionalidades e vantagens dos rastreadores veiculares:

Requisitos:

GARANTIA

- o Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia do fabricante no Brasil pelo período de 12 (doze) meses;
- o Serão aceitas modalidades de garantia com serviços colaborativos entre fabricante e parceiro (modalidade compartilhada), também conhecidas como Partner Support Service;
- o A garantia deve incluir substituição de peças decorrente de vícios de projeto, fabricação, construção e montagem, pelo período especificado no termo de referência, a contar da data de aceite provisório dos equipamentos;
- o Os softwares fornecidos deverão estar cobertos por garantia que ofereça atualizações necessárias para



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

a correção de vícios, pelo período especificado no termo de referência, a contar da data do aceite provisório dos softwares;

- o A garantia deve incluir também envio de peças/equipamentos de reposição, que deverão ser entregues nos locais especificados, ou na sua ausência, na sede da contratante, abrangendo-se todos os custos de deslocamento (envio e retorno) das peças/equipamentos de substituição. Obrigatoriamente o envio de peças/equipamentos de reposição deve ser realizado pelo fabricante dos equipamentos, sendo este responsável pelo controle e logística de peças de reposição;
- o Devem ser descritos, no momento da proposta, qual o tipo de garantia fornecida. Os equipamentos devem ter seus números seriais atrelados ao sistema de suporte do fabricante dos equipamentos com data específica de início e fim do suporte, caso possua;
- o Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento.
- o Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

ATUALIZAÇÕES

- o A contratada deverá disponibilizar, na vigência do contrato, todas as atualizações dos softwares e *firmwares* dos equipamentos, concebidas em data posterior ao seu fornecimento, pelo período especificado no termo de referência, sem qualquer ônus adicional para o contratante;
- o As atualizações incluídas devem ser do tipo "*minor release*" e "*major release*", permitindo manter os equipamentos atualizados em sua última versão de software/firmware;

SUPORTE TÉCNICO

- o A empresa contratada deverá disponibilizar, cumulativamente, estrutura de suporte técnico por meio de atendimento telefônico, website e e-mail;
- o O registro da solicitação pode ser realizada através de contato telefônico, disponibilizado 8 horas por dia, 5 dias por semana, com o primeiro atendimento em até 4 horas úteis;
- o As ligações deverão ser gratuitas, adotando-se o sistema 0800;
- o Deverá disponibilizar, conforme solicitação da contratante, relatórios de chamados abertos, bem como o tempo de solução e conclusão dos chamados, para que tenha histórico dos chamados e conhecimento da base instalada.
- o Deverá disponibilizar um ponto de contato único para acompanhamento dos chamados técnicos, evitando que a contratante seja atendida por



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

diversos atendentes diferentes.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- o Prazo de entrega de produtos: no máximo 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão da ordem de compra, prorrogáveis por mais 30 (dias);
- o A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada;
- o Para itens de software, estes devem ser fornecidos com ou sem mídia de instalação. No caso de não fornecimento de mídia, deve ser indicado local para download do arquivo de instalação;

CONDIÇÕES DE ACEITE

- o Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;
- o Este órgão poderá efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos equipamentos;
- o Este órgão poderá efetuar testes em laboratório para comparar características dos equipamentos.
- o Este órgão também poderá efetuar consulta junto aos órgãos competentes para certificar a legalidade do processo de importação;
- o O aceite do bem somente será dado após comprovação da



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente especificação técnica;

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

1. Utilização de **tecnologia 4G com backup em 2G**, conferindo cobertura ampla e flexível. É importante o backup em 2G porque muitas áreas mais remotas do país não possuem cobertura 4G;
2. **Tamanho e peso reduzido o máximo possível**, acabamento e cor ideais para a natureza da atividade investigativa em termos de descrição (trabalho velado);
3. **Resistente à água nível IP65**: o equipamento deve ter nível mínimo de proteção pois é amplamente utilizado em espaço aberto sem qualquer proteção contra água, chuva, sujeira ou intempéries, por exemplo fixado externamente por baixo de veículos;
4. **Sem indicações luminosas externas**: por questões óbvias de sigilo o aparelho não deve ter nenhuma indicação luminosa ou sonora que se possa perceber externamente ao aparelho;
5. **Duração da bateria**: Sua bateria deverá durar de 7 a 70 dias, em função da proporção entre o equipamento estar parado ou em movimento, bem como os intervalos de posicionamento configurados;
6. **Módulo GPS + Beidou + LBS com 80 canais** paralelos para aquisição de sinais satelitais. Trabalha simultaneamente com dois sistemas de posicionamento (GPS-EUA e Beidou-China), mais que dobrando o número de satélites disponíveis para posicionamento, reduzindo o tempo de aquisição de posição, aumentando a precisão e permitindo a localização mesmo em locais quase sem visão do céu;
7. **Alternância inteligente entre os modos ativo e standby**,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

evitando que o rastreador "acorde" por movimentos muito curtos e consuma bateria sem necessidade;

8. **Abre escuta remota** mediante ligação telefônica comum, permitindo o monitoramento ambiente no local do equipamento. Deverá possuir microfone para escuta ambiente;
9. **Responde chamadas e comando SMS com Google Link via SMS**, facilitando localizações rápidas sem necessidade de consulta à plataforma de rastreamento web ou App Mobile;
10. **Seis ímãs de neodímio N52H com poder atrativo vertical em relação à superfície de ao menos 15 kg** vertical em relação à superfície de adesão, garantindo a fixação do equipamento mesmo em condições de muita vibração e impacto, além de resistência a temperaturas mais altas sem perder o perfil magnético. Ímãs de força menor não servem para atividade policial, por isso a exigência do N52H, onde o H é o que resiste a temperaturas mais altas. A força magnética dos ímãs N52 é quase 20% maior que a dos ímãs N42 e mais de 50% maior que a dos ímãs N35;
11. **Plataforma de rastreamento:** plataforma de rastreamento independente em servidor próprio do órgão e sem custo adicional, protegendo os dados do acesso externo. Esse item é imprescindível, no que tange a contrainteligência. Com uma plataforma própria, os dados tramitarão somente entre os rastreadores e o servidor do órgão. Há de existir o domínio técnico sobre a plataforma, o que é importante pois há inúmeras empresas brasileiras que oferecem plataformas "gratuitas", normalmente provenientes de empresas chinesas, sem qualquer compromisso de funcionamento e estabilidade, já que essas empresas não têm domínio comercial ou técnico sobre essas plataformas, sem falar do nível ZERO de proteção de dados. Uma vez instalada, a plataforma de rastreamento deverá ser totalmente independente, não devendo ter qualquer ligação lógica com sistemas do fornecedor, de empresa do seu grupo



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

empresarial ou de empresa terceira;

12. **Plataforma com ferramentas de cerca eletrônica**, controle de rota e passagem por pontos de interesse, relatório de trajetos, usuários com níveis diferentes de permissão de acesso, visualização em mapa/imagem satélite/street view, dentre outras inúmeras funções;
13. **Memória para até 6.500 posições** em área sem sinal GSM para posterior envio para a plataforma. Esses dados não deverão se perder caso o equipamento seja desligado (memória não volátil). Tão logo houver sinal GSM o equipamento deverá automaticamente descarregar as posições armazenadas, sem prejuízo do envio das posições em tempo real;
14. **Envio de comandos de reconfiguração por SMS e plataforma web**: importante para dar flexibilidade ao operador no caso de precisar alterar parâmetros de funcionamento do equipamento durante a operação sem acessá-lo fisicamente, por exemplo, uma alteração de tempo de envio de posições quando a bateria está baixa poderá dar ao operador mais autonomia de funcionamento em uma situação crítica evitando a perda do alvo;
15. **Alarme de movimento detectado**: importante em uma ação de monitoramento de "alvo", pois o policial receberá a notificação no App quando houver movimentação do alvo, sem precisar olhar a plataforma ininterruptamente para verificar se houve deslocamento;
16. **Alarme de entrada em hibernação**: indica que o "alvo" está estático há pelo menos 3 minutos, possibilitando à equipe de acompanhamento alterar o seu nível de alerta;
17. **Alarme de remoção do equipamento**: utilizando sensor de luminosidade o equipamento consegue detectar a alteração de completamente escuro (quando está fixado em uma superfície plana) para ambiente com luz, o que denota a remoção do aparelho do seu local original de fixação;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

18. **Alarme de baixa bateria:** alerta todas as vezes que a bateria interna de backup estiver em nível crítico;
19. **Alarme de entrada ou saída a cercamento eletrônico:** alerta todas as vezes que o veículo entre ou saia de perímetro predefinido;
20. **Alarme de impacto ou colisão:** alerta todas as vezes em que houver um movimento brusco causado por impacto;
21. **Caixa externa de alto impacto:** preferencialmente caixa externa feita de plástico ABS de alto impacto, preto fosco e sem marcações (máxima discrição) ou de material de maior resistência;
22. **Entrada de recarga** micro USB;
23. **Apresentação da posição dos usuários** que estiverem logados na plataforma, além da posição dos rastreadores;
24. **A documentação, software e acessórios** necessários à configuração completa do equipamento deverão ser entregues ao licitante;
25. O equipamento deverá ter **homologação Anatel válida;**
26. **Prazo de garantia** mínima para os equipamentos de 12 meses;

• **REQUISITOS DE QUALIDADE:**

- o Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- o Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

- o Deverá ser apresentada declaração do fabricante ou distribuidor informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;
- o Todos os componentes de hardware da solução deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM não sendo permitida a integração de itens não homologados de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia;
- o Todos os componentes de hardware da solução deverão ser integrados pelo fabricante, não sendo aceito a integração de componentes de hardware após o processo de fabricação para os atendimentos das exigências do edital. As caixas dos equipamentos deverão vir lacradas de fábrica;
- o É obrigatória a descrição completa dos equipamentos e seus componentes na proposta comercial.

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

Do prazo de entrega.

O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se houver.

Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria de Segurança Pública, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do descumprimento e o novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;

Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas pela mora;

DA FORMA DE ENTREGA

A empresa deverá entregar tantos quantos forem os itens adjudicados na sua totalidade, em uma única parcela, sendo vedada entregas parciais;

No ato da entrega, o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Do local e horários de entrega

Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Logística da Secretaria de Segurança Pública de Sergipe, situada na Rua Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 708, Bairro América, CEP: 49.080-180, município de Aracaju-SE, e-mail: ana.cahino@pc.se.gov.br;

As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo Governo do Estado de Sergipe ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

Do recebimento dos materiais

O material objeto deste Contrato será solicitado mediante envio da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Serviço, sendo recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, mediante Termo de Recebimento Provisório, após entrega do(s) equipamento(s), a fim de verificar a sua adequação quantitativa, qualitativa e todas as especificações, à proposta da CONTRATADA e ao disposto neste Instrumento. O prazo para esta verificação será de até 10 (dez) dias úteis contados da entrega.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

Da análise técnica dos rastreadores e da plataforma de funcionamento

No ato da entrega dos rastreadores e da plataforma de funcionamento, técnico(s) da empresa contratada procederá(ão) a testes de funcionamento e confirmação de todas as funcionalidades do referido sistema, acompanhados de Integrantes da Superintendência da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública;

Caso os equipamentos não atendam às especificações deste Termo de Referência, será concedida à empresa contratada o prazo de 15 (quinze) dias para correção dos problemas apresentados ou substituição dos equipamentos adquiridos;

Integrantes da Superintendência da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública interagirão junto a empresa contratada no sentido de dirimir eventuais dúvidas resultantes das



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

características diferenciais, inovações tecnológicas ou recursos extras não previstos na presente especificação;

Da gestão e fiscalização do contrato

A gestão e fiscalização do contrato será exercida, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei nº 14.133/2021;

A Coordenadoria de Licitações e Contratos, por sua Divisão de Contratos e Convênios, confeccionará e publicará Portaria de nomeação do Gestor e Fiscal do contrato celebrado, ficando desde já indicados os servidores nominados abaixo:

a). Gestor: A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Superintendência da Polícia Civil e da Coordenadoria-Geral do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, através dos servidores:

Corgesisp - Péricles Luciano de Almeida PC/SE, Matrícula 58548;
Superintendência - Roney Rocha Santos PC/SE, Matrícula 789729.

b) Fiscal administrativo: A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Superintendência da Polícia Civil e da Coordenadoria-Geral do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, através dos servidores:

Cogersisp - Manuel Lúcio Neto, Matrícula 50424;
Superintendência - Glécio Eduardo da Silva, Matrícula 2122002.

c) Fiscal técnico: A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Superintendência da Polícia Civil e da Coordenadoria-Geral do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, através dos servidores:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

Alexandro Santana dos Santos, Matrícula 199807005654;
Marcos Correia da Silva, Matrícula 1.184.162.

Das atribuições

As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são todas aquelas necessárias para a fiel execução contratual;

A fiscalização do contrato exercida pela Superintendência da Polícia Civil e pela Corgesisp, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Se necessário, o gestor e o fiscal do contrato serão auxiliados pelo setor de Licitações da DIPLAN da SSPSE, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

DO PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO

As comunicações relativas ao acompanhamento das notificações da SSPSE relativas à contratação e execução do contrato, deverão ser feitas preferencialmente por ferramentas de comunicação digital;

A contratada por ocasião do oferecimento da proposta final deverá informar, além dos dados de qualificação, contatos eletrônicos, visando agilidade nas comunicações necessárias, tais como, endereço de correspondência eletrônico (e-mail), número de aplicativo de mensagens identificando o app a que se refere;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, bem como dos aplicativos de mensagens de seu domínio para se certificar das mensagens que lhe forem endereçadas;

Para fins dos prazos decorrentes da contratação, considera-se como recebidas, independente de confirmação, as comunicações e notificações realizadas através dos contatos eletrônicos informados;

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para que seja emitida a Nota de Empenho a proponente deverá comprovar, por meio de certidões, estar em dia com os seguintes tributos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;

Declaração de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais Estaduais e Municipais, ou Positiva Com Efeitos de Negativa;

Certidão Negativa do FGTS, ou Positiva Com Efeitos de Negativa;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva Com Efeitos de Negativa.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Polícia Civil, Secretaria de Segurança Pública de Sergipe ou a terceiros;

Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

Instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, que não integrem o seu corpo técnico, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

Disponibilizar suporte técnico ao usuário, em horário comercial, seja por meio de telefone ou e-mail, disponibilizando acesso ao contato pela Contratante, bem como os dados do responsável pelo atendimento.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo fiscal do contrato, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, quantidade, preço unitário e total;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

Comunicar ao contratado, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do objeto;

Designar servidor para o contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma e no prazo estabelecido no contrato;

Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ () sendo que será contrato imediatamente o valor de R\$ ().

O valor global estimado para aquisição de equipamentos, já inclusos encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva da contratada.

Justificativa do preço: A fim de averiguar os valores praticados com a Administração Pública foram comparados em mercado os preços apresentados por diversas empresas especialistas no fornecimento desses cuja as propostas de preços apresentadas pelas empresas, consultadas, verifica-se que o preço médio dos rastreadores está no valor de R\$.

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

Do pagamento

A SSPSE efetuará o pagamento à empresa CONTRATADA, após o fornecimento do objeto, conforme especificações deste instrumento;

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso),



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela justiça do Trabalho.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

A Nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na Nota de Empenho;

A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no aviso de dispensa de licitação e neste Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SSPSE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,00016438$ 365 365 TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

A SSPSE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de doze meses, contados da data de sua assinatura.

DA GARANTIA DO OBJETO

Para equipamentos e materiais permanentes

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de 12 (doze) meses para os equipamentos objetos desta aquisição, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

No ato da entrega, o bem deverá vir acompanhado de termo ou certificado de garantia, manual de instrução, de instalação e uso do produto, além de indicação da rede de assistência técnica situada no território nacional;

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

A empresa contratada deverá corrigir qualquer falha técnica identificada no software no prazo máximo de 15 dias, sem custos adicionais para a Administração.

DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-lhe nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

De conformidade com o estabelecido na lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a CONTRATADA às penalidades:

Advertência por escrito;

Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de o interessado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de assinar o Contrato, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente e/ou:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN

Multa de mora por atraso na execução do serviço de até 10 dias, juros de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia;

Multa de mora por atraso na execução do serviço superior a 10 dias, juros de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia.

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Aracaju/SE, 08 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

CHRISTIAN A SOBRAL
Assessor do NUPEP/PC/SSP/SE
Núcleo de Planejamento e Execução de Projetos - NUPEP